



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO III

PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE-PB

TERMO DE ADESÃO Nº A189 /2022

O Município de PATOS , neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO , BRASILEIRO, estado civil, 1.009.902, SSP, PB, residente e domiciliado(a) na RUA RIO BRANCO, nº377, CENTRO, na cidade de PATOS, Paraíba, manifesta sua adesão ao **Programa de Transporte Escolar Paraíba – PTE-PB**, destinado ao atendimento do transporte dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural, que utilizem o transporte escolar, instituído pelo Decreto nº 39.052, de 20 de MARÇO de 2019, e se declara ciente das normas e procedimentos que disciplinam o programa.

Os recursos financeiros deverão ser creditados nos seguintes dados bancário:
Código do Banco: **001** Código da Agência: **0151-1** Nº da Conta bancária: **6.298-7**

PATOS-PB, 03 de Junho de 2022 .



Nabor Wanderley da Nobrega Filho
Prefeito Constitucional de Patos

